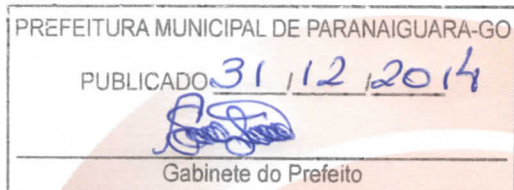


LEI Nº 1.083/2014

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.



“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA – GO, PARA O PERÍODO DE 2015 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período 2015 a 2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que acompanham esta lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2015 conforme estabelecido na Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015 estão especificadas nos anexos que acompanham esta lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

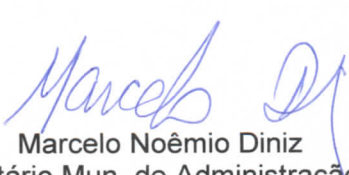
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município, com o devido parecer da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás,
aos 31 dias do mês de dezembro de 2014.**



Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal



Marcelo Noêmio Diniz
Secretário Mun. de Administração